

IV — 2 (dois) representantes do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, sendo um o seu Presidente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de janeiro de 1987.

DECRETO N.º 26.604, DE 7 DE JANEIRO DE 1987

Revoga o Decreto n.º 13.159, de 19 de janeiro de 1979, que instituiu o concurso anual para escolha do Trabalhador Rural Padrão do Estado de São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais é à vista da exposição da Secretaria de Relações do Trabalho,

Decreta:

Artigo 1.º — É revogado o Decreto n.º 13.159, de 19 de janeiro de 1979, que instituiu o concurso anual para escolha do Trabalhador Rural Padrão do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Alda Marco Antonio,

Secretária de Relações do Trabalho

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de janeiro de 1987.

DECRETO N.º 26.585, DE 5 DE JANEIRO DE 1987

Compatibiliza a organização da Polícia Militar do Estado com as Regiões de Governo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os dispositivos do Decreto n.º 24.572, de 27 de dezembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o "caput" do inciso I do artigo 9.º, mantidas as suas alíneas:

"I — Comando de Policiamento de Área da Região de São José dos Campos (CPA/I-1), sediado em São José dos Campos, com:";

II — o "caput" do inciso VI do artigo 9.º, mantidas as suas alíneas:

"VI — Comando de Policiamento de Área das Regiões de Santos e de Registro (CPA/I-6), sediado em Santos, com:";

III — o § 2.º do artigo 13:

"§ 2.º — As jurisdições dos Batalhões de Polícia Militar do Interior correspondem, em princípio, à área de parte de uma, uma ou mais regiões de Governo.";

IV — o § 4.º do artigo 13:

"§ 4.º — As jurisdições dos 1.º e 2.º Batalhões de Polícia Florestal e de Mananciais são as seguintes:

1. 1.º BPFM — Região Metropolitana da Grande São Paulo e Regiões Administrativas de Santos, Registro, São José dos Campos, Campinas e Sorocaba;

2. 2.º BPFM — Regiões Administrativas de Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Marília.";

Artigo 2.º — Fica acrescentada ao inciso III do artigo 9.º do Decreto n.º 24.572, de 27 de dezembro de 1985, a alínea "d" com a seguinte redação:

"d) 33.º Batalhão de Polícia Militar do Interior (33.º BPM/I), sediado em Barretos;"

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "d" do inciso VIII do artigo 9.º do Decreto n.º 24.572, de 27 de dezembro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, aos 5 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Carlos Figueiredo da Silva,

Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de janeiro de 1987.

DECRETO N.º 26.587, DE 6 DE JANEIRO DE 1987

Revoga o Decreto n.º 21.345, de 6 de setembro de 1983, e restabelece a vigência do Decreto n.º 38.548, de 1.º de junho de 1961, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, as ações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Retificação

na Ementa...

onde se lê: do Decreto n.º 38.548, de 1.º de julho de 1961,...

leia-se: do Decreto n.º 38.548, de 1.º de junho de 1961,...

as seguintes adjudicações:

Proc. 6.345/86-E — TP.2.169/86 — Ped. de camas ortopédicas, carros de curativo etc. — Indústria Metalúrgica Armentano Ltda., p/o item 1; Indústria Mecano Científica S.A., p/o item 3. Sem cotação o item 2.

Proc. 6.115/86-X — TP.2.142/86 — Ped. de afastador, caixa inox, etc. — Aço Inoxidável J.B. Fracalanza Ltda., p/os itens 1, 2, 13 e 24. Orcimed Ind. e Comércio Ltda., p/os itens 3, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 7 e 8. Erviagas Instrumental Cirúrgico Ltda., p/os itens 5, 6 e 18. Sem cotação o item 4.

Comunicado

A Divisão de Enfermagem do Instituto da Criança Prof. Pedro de Alcântara da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para seleção de enfermeiras para os Cursos de Aprimoramento nas áreas de Assistência à Criança de Alto Risco e Assistência Ambulatorial à Criança e ao Adolescente, com a duração de 12 meses e início em março de 1987.

1 — Instruções Especiais

1.1. Estas instruções especiais regem a seleção de candidatos para as vagas do Curso de Aprimoramento na Área de Assistência à Criança de Alto Risco (2 vagas) e Área de Assistência Ambulatorial à Criança e ao Adolescente (2 vagas), num total de 4 vagas.

2 — Da Bolsa

2.1. O Programa tem a duração de 1 ano e carga horária semanal de 40 horas.

Serão concedidas bolsas de estudo pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, pagável em parcelas mensais.

2.2. O valor da referida bolsa de estudo, bem como os critérios de concessão serão fixados pela FUNDAP.

3 — Das Inscrições

3.1. São condições para a inscrição:

3.1.1. ser graduado em Enfermagem.

3.1.2. possuir habilitação em Enfermagem de Saúde Pública, para o Curso de Aprimoramento na Área de Assistência Ambulatorial à Criança e ao Adolescente.

3.1.3. estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem.

3.2. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar no ato de inscrição:

3.2.1. cópia do certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem.

3.2.2. cópia do certificado de conclusão do Curso de Habilitação em Enfermagem de Saúde Pública para os candidatos ao Curso de Aprimoramento na área de Assistência Ambulatorial à Criança e ao Adolescente.

3.2.3. cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

3.2.4. Curriculum Vitae.

3.2.5. formulário de inscrição preenchido.

3.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento do mandato, o documento de identidade do procurador e os documentos relacionados no item 3.2.

3.4. Não serão aceitas as inscrições por via postal.

3.5. As inscrições deverão ser feitas no período de 12 a 16 de janeiro de 1987, das 8 às 14 horas na Secretaria da Divisão de Enfermagem do Instituto da Criança, situada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647, Cerqueira César, São Paulo.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cursos oferecidos.

3.7. De acordo com instruções da FUNDAP "é vedado aos que concluírem ou interromperem um Programa o ingresso em qualquer Programa de Aprimoramento, mesmo em outra Instituição, salvo exceções a serem estudadas pela Subcomissão — FUNDAP".

4 — Da Seleção

4.1. O concurso constará de três etapas:

4.1.1. prova escrita

4.1.2. entrevista

4.1.3. análise do curriculum

4.2. Somente os candidatos aprovados na 1.ª etapa serão convocados para as etapas seguintes.

4.3. A prova escrita será de conhecimentos específicos, com base nos programas em anexo.

4.4. A prova escrita será realizada no dia 21 de janeiro de 1987, das 9 às 12 horas, no Anfiteatro do Instituto da Criança Prof. Pedro de Alcântara, situado à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647, Cerqueira César, São Paulo.

4.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

4.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de provas.

4.8. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

4.9. O resultado da prova escrita será publicado no quadro de avisos da Divisão de Enfermagem, no dia 26 de janeiro de 1987, quando serão divulgados os horários para entrevista dos dez primeiros candidatos colocados para cada curso.

4.10. O resultado final será divulgado no quadro de Avisos da Divisão de Enfermagem no dia 6 de fevereiro e as matrículas serão efetuadas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 1987.

5 — Dos Critérios de Seleção

5.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e é classificatória.

5.2. A entrevista será avaliada na escala de 0 a 70 pontos.

5.3. O curriculum será avaliado na escala de 0 a 30 pontos

5.4. A nota final será a somatória das notas da prova escrita, da entrevista e da análise de curriculum.

5.5. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5.6. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na entrevista.

6 — Programa para a Seleção de Candidatos para o Curso de Aprimoramento na Área de Assistência à Criança de Alto Risco.

1. Fundamentos de Enfermagem
2. Ética de Enfermagem: código de ética, direitos humanos.
3. Enfermagem Médico-Cirúrgica: alterações biopsicossociais nos pacientes com afecções dos sistemas: cardiopulmonar, digestivo, endócrino, urinário, neurológico, locomotor, imunológico, hematológico e tegumentar, situações críticas ou de emergência.

4. Enfermagem em Centro Cirúrgico: estrutura técnica e administrativa do Centro Cirúrgico e recuperação pós-anestésica, esterilização e desinfecção.

5. Enfermagem em Doenças Transmissíveis, fundamentos de doenças transmissíveis, isolamento, infecções hospitalares.

6. Saúde Pública: orientação à família, imunizações.

7. Enfermagem Pediátrica: recém-nascido patológico e alto risco, aspectos biopsicossociais da criança hospitalizada, processo de enfermagem aplicados à assistência da criança hospitalizada.

8. Administração aplicada à Enfermagem: princípios e elementos de administração, administração de pessoal, administração de recursos materiais.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 6.598/86-J — TP. 2.178/86 — Ped. de Contratação de serviços espec. de manutenção e conservação e serviços gerais — Empresa Limpadora Centro Ltda., p/ o item único.

Proc. 6.754/86-H — TP. 2.170/86 — Ped. de carro maca c/ grades de tombar Indústria Metalúrgica Armentano Ltda., p/ o item único.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Comunica-se que estarão abertas, no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 5 a 16 de janeiro de 1987, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas a candidatos recém-formados, para o preenchimento de 4 vagas de 1.º ano e 4 vagas de 2.º ano para o Curso de Aprimoramento Laboratório de Microbiologia.

Os candidatos ao 1.º ano do Curso de Aprimoramento serão formados em qualquer escola de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade médica), ou Farmácia-Bioquímica reconhecida do País ou do Exterior.

Os candidatos de 1.º ano ao Curso de Aprimoramento deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

"Curriculum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1.º e 2.º graus, prática profissional e atividades extra-curriculares;

Histórico Escolar do Curso de Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Farmácia-Bioquímica;

Fotocópia do diploma de Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Farmacêutico Bioquímico ou certificado de conclusão do curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo antes de 1.º de fevereiro;

Dois cartas de referência, devendo ao menos uma delas ser firmada por professor da Faculdade onde fez o Curso de Graduação; a outra poderá ser firmada por profissional da mesma classe que o candidato, de reconhecido saber e reputação;

Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pelo Hospital.

Para os candidatos ao 2.º ano do Curso de Aprimoramento serão exigidos: requerimento de inscrição devidamente preenchido; prova de que completou ou de que está completando o 1.º ano do Curso.

O ano de Estágio no Hospital das Clínicas compreende o período de 1.º de fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte, sendo a duração do Curso de 2 anos.

Os candidatos regularmente inscritos para o 1.º ano, submeter-se-ão à prova escrita, entrevista e análise do Curriculum Vitae, considerando-se os títulos, cursos e estágios.

Os exames de seleção constarão de: a — prova escrita a ser realizada no dia 26-1-87, às 14:00 horas, à Rua Bernardino de Campos, 1.000, sala A; b — entrevista pessoal a ser realizada nos dias 27 e 28-1-87 a partir das 14 horas; c — Análise do "Curriculum Vitae".

Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 1.º de fevereiro, sob pena de serem considerados desistentes.

Os estagiários assinarão juntamente com a Superintendente, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, pelo qual se submeterão às condições do Curso de Aprimoramento e aos Regulamentos vigentes. Na oportunidade deverá ser apresentada fotocópia do Diploma de Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Farmacêutico-Bioquímico, e prova de inscrição no seu respectivo Conselho.

Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento os Estagiários terão direito a: a — Bolsa de Estudos; b — Alimentação; c — Tratamento Médico no Hospital, durante o Curso de Aprimoramento; d — Férias anuais de 30 dias; e — Folga semanal conforme escala organizada pelo Supervisor; f — Gala de 8 dias e Nojo por 3 dias, a contar do evento (parentes até 2.º grau).

As bolsas de estudos obedecerão aos valores fixados pela FUNDAP, e serão pagas em doze parcelas mensais, as quais serão depositadas em agência do BANESPA, em conta corrente do bolsista.

Os candidatos obterão melhores informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Campus Universitário — Monte Alegre — Fone (016) 634-6880 — Ramal 2164 — Ribeirão Preto — SP-CEP: 14.048.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 7-1-87

No processo SJ-228.951-86 c/ap. COESPE-7.874-86-SJ, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre preenchimento de funções-atividades e provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução dos processos e do pronunciamento do responsável pelo expediente da Secretaria da Justiça, autorizo a referida Pasta a efetuar, em reposição, até 14-3-87, o preenchimento de funções-atividades e o provimento de cargos, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado-COESPE, em claros e vagas ocorridas no período de 1.º-9 a 31-12-85 e as que ocorrerem até 31-12-86, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuado, ou, se necessário, abertura de concurso ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, condicionado o preenchimento da função-atividade à indicação no respectivo ato de admissão, do nome do dispensado, falecido, aposentado ou transposto e da ocorrência do claro, observadas as normas da L.F.7.493-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

Expediente GG. 1.805/82.

Estado de São Paulo — D.M. — Secretaria do Governo.

Contratada — CESTAC Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

Objeto — Serviços de Manutenção e assistência técnica do sistema de ar condicionado instalado no Palácio dos Bandeirantes.

Valor — Inalterado.

Verba — Inalterada.

Vigência — 1 ano, a partir de 23-12-86 a 22-12-87.

Assinatura — 23-12-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando:

em 30-12-86, o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Coleteiro Ortopédico do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, processo HC-6836/86-A;

em 30-12-86 o processo seletivo de transposição na função-atividade de Coleteiro Ortopédico do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, processo HC-6837/86-E;

em 30-12-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Escriturário, processo HC-6464/86-F;

em 30-12-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Auxiliar de Enfermagem do Instituto Central, processo HC-041/86-F;

em 30-12-86 o processo seletivo de transposição na função-atividade de Auxiliar de Enfermagem do Instituto Central, processo HC-043/86-C;

em 30-12-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Auxiliar de Análises Clínicas do Instituto do Coração, processo HC-7006/86-X;

em 30-12-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Físico do Instituto do Coração, processo HC-7.014/86-H;